Memorando nº. 038/2025

Goianésia-Go, 29 de Janeiro de 2025.

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

JAIRO PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Ao Senhor,
JAIRO PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

Assunto: Despesa com serviço e peças para manutenção de veículos.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à manutenção da Motoniveladora New Holland, Série 3038890, com prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações a seguir.

A presente solicitação faz se necessária para que seja feito a correta manutenção dos veículos utilizados pelos departamentos vinculados à Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista que atinge patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade a uma das mais utilizadas ferramentas de trabalho: o veículo. É sabido que uma frota mais nova, amparada por planos de manutenção preventiva e corretiva adequados, pode ter seu tempo de inoperância reduzido e sua confiabilidade aumentada, gerando diminuição dos gastos com manutenção, através de um maior controle gerencial e global. Atualmente o referido veículo encontra-se desmontado sem condições de tráfego.

1.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
445	100000

1.2. O serviço e as peças á serem executados deverão seguir as seguintes especificações:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1		FUSÍVEL 20 AMP	UN	10	R$ 1,90	R$ 19,00
2		FAROL LED 1070	UN	06	R$ 162,22	R$ 973,32

3		SILICONE INCOLOR	UN	02	R$ 18,00	R$ 36,00
4		SOQUETE H4	UN	03	R$ 21,00	R$ 63,00
5		LENTE GF 027 AMARELA	UN	02	R$ 9,00	R$ 18,00
6		TERMINAL BATERIA	UN	02	R$ 20,00	R$ 40,00
7		CABO BATERIA 70MM	MT	28	R$ 352,66	R$ 9.874,48
8		ESP. CORRUG. 19MM	MT	2,8	R$ 22,26	R$ 62,328
9		FITA TEXTIL	UN	01	R$ 34,00	R$ 34,00
10		CARGA DE GÁS	KG	1,2	R$ 596,00	R$ 715,20
11		TERMINAL ENCAIXE	UN	04	R$ 2,00	R$ 8,00
12		LUVAS	UN	04	R$ 1,83	R$ 7,32
13		FIO 06	MT	2,5	R$ 59,16	R$ 147,90
14		ABRAÇADEIRA 7054	UN	05	R$ 4,58	R$ 27,48
15		SERVIÇO ASSISTÊNCIA	UN	01	R$ 246,66	R$ 246,66
16		SERVIÇO AR CONDICIONADO	UN	01	R$ 290,00	R$ 290,00
17		SERVIÇO INSTAÇÃO	UN	01	R$ 360,00	R$ 290,00

1.3. Da estimativa de preço

1.3.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de R$ 12.852,69 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), cujo valor foi apurado pela estimativa alinhada em pesquisa de mercado.

1.3.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação

1.4.1. A realização dos serviços se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;)

1.5. Da execução dos serviços

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá fornecer as peças e deverá executar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

1.5.3. Os serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, ficando o transporte do veículo objeto da contratação a cargo e expensas da contratada.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da prestação de serviços ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos serviços que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Naves Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura

ASSINADO DIGITALMENTE
EDER DELFINO DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO